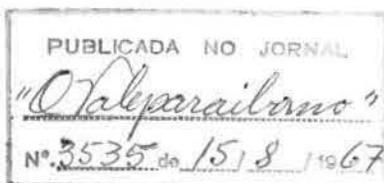




11.2 X
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

DECRETO Nº 1.019

de 9 de Agosto de 1.967

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a prática do futebol, como esporte, contribui não só para o aperfeiçoamento físico, mas também para a formação moral e social de nossos jovens;

CONSIDERANDO que os clubes de futebol chamados varzeanos proporcionam a prática desse esporte aos jovens de -/parcos recursos, contribuindo assim, para o aprimoramento de -/sua formação e oferecendo ainda meio de diversão e entretenimento ao público;

CONSIDERANDO que, inegavelmente, êsses clubes são verdadeiras escolas de futebol, onde se preparam grandes jogadores que chegam mesmo a defender nosso Brasil nos campeonatos internacionais;

CONSIDERANDO que os clubes varzeanos não têm fontes de renda que lhes permitam melhor atender à finalidade a que se destinam;

CONSIDERANDO que, dentro do princípio: " mens sana in corpore sano", é dever dos Poderes Públicos proporcionar a prática do esporte à nossa juventude e, portanto, é dever da Municipalidade dar amparo efetivo a êsses pequenos clubes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado na Comissão Central de Esportes (C.C.E.), o Setor de Futebol Varzeano, que receberá a inscrição de clubes dessa categoria, desde que legalmente organizados no que tange à formação de suas diretorias e constituídos em pessoa jurídica, com os estatutos devidamente registrados nos órgãos competentes.

X



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em,

de

de 19

Decreto nº 1.019 - de 9/8/67 - fls. 2

Artigo 2º - Os clubes varzeanos inscritos no Setor de Futebol Varzeano da Comissão Central de Esportes receberão anualmente auxílio financeiro da municipalidade, através de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
em 09 de agosto de 1967.-

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em nove de agosto de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº de Administração

F
10-10-67
Jof